

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.437

DE 02 DE MAIO DE 1988

“Cria 2 (duas) Funções Gratificadas, Símbolo FG-1 de Inspetor de Disciplina no Colégio Municipal Kerma Moreira Franco”.

A A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Ficam criadas na estrutura da SEME, no Colégio Municipal Kerma Moreira Franco, 2 (duas) Funções Gratificadas, Símbolo FG-1 de Inspetor de Disciplina para os cursos de 1º Grau Profissionalizante.

Art. 2º — A despesa decorrente da aplicação desta, correrá a conta de dotação própria do Orçamento vi-

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 02 de maio de 1988.

Projeto nº 28/88

Mensagem nº 13/88

Publicado 03/05/88

W. Gontual